



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal

MENSAGEM Nº 034/2019

Teresina, 16 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que "**Altera o ANEXO 07 da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com modificações posteriores**".

O ANEXO 07 da Lei Complementar nº 2.959/2000 (Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), relaciona os cargos em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. O Projeto de Lei Complementar, em anexo, trata da alteração "*apenas da nomenclatura*" de um cargo comissionado da estrutura da SEMEC, qual seja, de "*Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas*" para "*Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas*", mantendo a quantidade já existente e a simbologia do cargo.

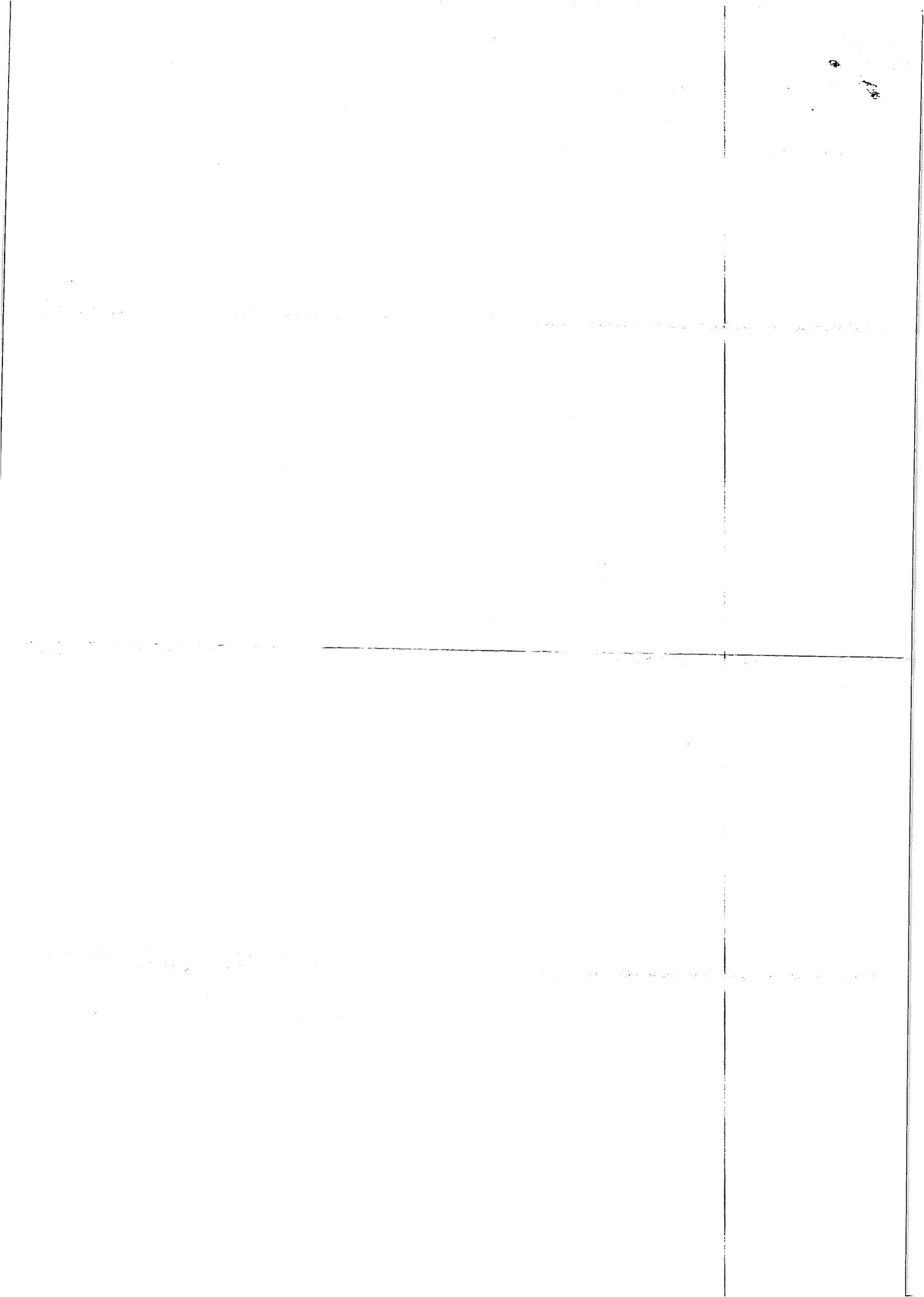
A alteração ora pretendida se justifica em razão do aumento das turmas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, devido à crescente demanda e oferta de matrículas na Educação Infantil, o que indica a necessidade de regularizar a função do Diretor Adjunto também para os CMEIs.

Conforme já relatado, mas reforçando novamente, a referida alteração, constante do Projeto de Lei, não gerará despesa adicional, vez que a modificação é, simplesmente, na "*nomenclatura do cargo comissionado*", e que a quantidade já existente, hoje, em Lei, atende a demanda da lotação na função.

Desta feita, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, aproveito o ensejo para apresentar-lhes protestos de estima e consideração.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor
Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina
N/CAPITAL





ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera o ANEXO 07 da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000 (*Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal*), com modificações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O ANEXO 07 (Anexo de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC), da Lei Complementar nº 2.959/2000, com modificações posteriores, passa a vigorar com a seguinte alteração: com a *modificação apenas da nomenclatura* do cargo comissionado já existente de “*Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental de 11 a 24 turmas*” para “*Diretor Adjunto de Escola Ensino Fundamental e CMEI de 11 a 24 turmas*”.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

